DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 080/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3562/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PANETTONES E VINHOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE KIT CESTA NATALINA (PANETTONE 400G + VINHO SUAVE 750ML), A SEREM ENTREGUES AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS.**	
TIPO LICITAÇÃO	Menor Preço por item	**DATA DA SESSÃO:** 01 de dezembro de 2026, 08:30 horas (horário local)
LOCAL DA SESSÃO:	**Site: https://bnc.org.br**	
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS : 26 de novembro de 2026 às 08:00hs		
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS : 01 de dezembro de 2026 às 08:29 hs		
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS : 01 de dezembro de 2026 às 08:30 hs		
ENCERRAMENTO DA DISPUTA: 01 de dezembro de 2026, às 14h30.		
DEMAIS INFORMAÇÕES		
OBS.:	Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.	
OBS:	Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na datamarcada, a sessão será redesignada para o dia Útil seguinte, no mesmo horário.	

O Município de Guarani de Goiás, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 01.740.588/0001-82, através do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado pela Agente de Contratação, a Srª. Evelly Tawany Barbosa Xavier da Mata, em conformidade como art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com Decreto Municipal 001/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação Eletronica a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PANETTONES E VINHOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE KIT CESTA NATALINA (PANETTONE 400G + VINHO SUAVE 750ML), A SEREM ENTREGUES AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS.**

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.0.1 -– ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.0.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
1.0.3 – ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
1.0.4 – ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE PARENTES
1.0.5 –ANEXO V- MINUTA DO CONTRATO

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Guarani de Goiás, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	SUBELEMENTO	FICHA
02.03.04.122.1203.2.006	3.3.90.30.00	15	069

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O disposto no Art. 23, da Lei Federal n° 14.133/2021, diante das fontes de pesquisa de mercado enumeradas, estima-se a contratação pretendida no valor aproximado de **R$ 27.411,30 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Trinta Centavos)**.

4.0 – DA PARTICIPAÇÃO E PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada BNC (Bolsa Nacional de Compras), disponível no Portal eletrônico https://bnccompras.com.

4.1.1. O procedimento será divulgado no BNC e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no sistema, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2. A presente **DISPENSA DE VALOR** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

- O Fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- O conteúdo da proposta deverá estar assinada e conter o carimbo e/ou CNPJ da empresa, além da descrição detalhada com valores dos itens ou serviços a serem prestados.
- As propostas serão aceitas apenas nos dias e horários especificados neste edital.
- O não atendimento a qualquer um dos requisitos mencionados no edital resultará na desclassificação imediata da proposta.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

4.1.1.2. **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a

instituiu; Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda **Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativada União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de **Estado** da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do **Município** Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);

4.1.1.8. Cópia da Cédula de **Identidade** dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG ou habilitação);

4.1.1.9. CNAE da empresa equivalente as exigências do certame;

4.1.1.10. Declaração que não emprega menor em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Anexo deste edital);

4.1.1.11. - Declaração de inexistência de vínculo empregatício de parentes;

4.1.1.12. No mínimo 01 (um) **atestado de capacidade técnica** emitido por entidade Pública ou privada que comprove que a licitante já executou serviço de objeto idêntico ou semelhante à proposta oferecida.

4.1.2. <u>Proposta de Preco/Cotação:</u>

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

a) Valor da proposta em algarismo e por extenso, prevalecendo o último, em caso de divergência;

b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação;

c) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Edital, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do

valor consignado no registro.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital.

5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,50 (cinquenta) centavos. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.6. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6.0- DO JULGAMENTO:

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, a agente poderá negociar condições mais vantajosas.

6.2. Será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.5. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.5.1. SICAF; 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/ceis); e

7.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/cnep).
7.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
7.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
7.7.1. a tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
7.7.2. o fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º). ‘ 5.6.3. constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
7.7.3 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos. 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
7.7.4. Contiver vícios insanáveis;
7.7.5. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
7.7.6. Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
7.7.7. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.7.8. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
7.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
7.8.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
7.8.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
7.9.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
7.9.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
7.9.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não

cabível esse regime.

7.9.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9.6. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6.0- DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado pelo (a) contratante até o 10 (decimo) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

8.0- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalva da o disposto no parágrafo único do art.72 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Guarani de Goiás - GO, 24 de novembro de 2026.

_____

JANEZIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO

1.1- O presente Termo de Referência tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PANETTONES E VINHOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE KIT CESTA NATALINA (PANETTONE 400G + VINHO SUAVE 750ML), A SEREM ENTREGUES AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS.**

Item	Produto/Descrição	Un.	Qnt.
1	KIT CESTA NATALINA COMPOSTO POR: 01 (UM) PANETTONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400G, E 01 (UMA) GARRAFA DE VINHO SUAVE DE 750ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA FECHADA COM LAÇO E ACOMPANHADOS DE CARTÃO PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. PANETTONE: PRODUTO DE PANIFICAÇÃO FERMENTADO, COM FRUTAS CRISTALIZADAS, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ÍNTEGRA E LACRADA, COM ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. VINHO SUAVE: VINHO DE MESA SUAVE, EM GARRAFA DE VIDRO DE 750ML, LACRADA, COM ROTULAGEM CONTENDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO PRODUTOR OU ENGARRAFADOR, CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO, GRADUAÇÃO ALCOÓLICA, VOLUME, NÚMERO DO LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO O PRODUTO ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. EMBALAGEM DO KIT: O PANETTONE E A GARRAFA DE VINHO DE CADA KIT DEVERÃO SER ACONDICIONADOS CONJUNTAMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPO CELOFANE OU SIMILAR), RESISTENTE E DE TAMANHO COMPATÍVEL COM OS PRODUTOS, FECHADA COM LAÇO DE FITA DECORATIVA, E ACOMPANHADOS DE CARTÃO PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS, IMPRESSO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, CONFORME MODELO APROVADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE. VALIDADE E CONDIÇÕES: O PANETTONE DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA. OS KITS DEVERÃO SER ENTREGUES JÁ MONTADOS E EMBALADOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM AVARIAS, AMASSADOS OU VIOLAÇÃO DAS EMBALAGENS.	KIT	315
2	KIT CESTA NATALINA COMPOSTO POR: 01 (UM) PANETTONE COM	KIT	315

	GOTAS DE CHOCOLATE, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400G, E 01 (UMA) GARRAFA DE VINHO SUAVE DE 750ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA FECHADA COM LAÇO E ACOMPANHADOS DE CARTÃO PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. **PANETTONE: PRODUTO DE PANIFICAÇÃO FERMENTADO, COM GOTAS DE CHOCOLATE, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ÍNTEGRA E LACRADA, COM ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.** **VINHO SUAVE: VINHO DE MESA SUAVE, EM GARRAFA DE VIDRO DE 750ML, LACRADA, COM ROTULAGEM CONTENDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO PRODUTOR OU ENGARRAFADOR, CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO, GRADUAÇÃO ALCOÓLICA, VOLUME, NÚMERO DO LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO O PRODUTO ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.** **EMBALAGEM DO KIT: O PANETTONE E A GARRAFA DE VINHO DE CADA KIT DEVERÃO SER ACONDICIONADOS CONJUNTAMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPO CELOFANE OU SIMILAR), RESISTENTE E DE TAMANHO COMPATÍVEL COM OS PRODUTOS, FECHADA COM LAÇO DE FITA DECORATIVA, E ACOMPANHADOS DE CARTÃO PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS, IMPRESSO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, CONFORME MODELO APROVADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE.** **VALIDADE E CONDIÇÕES: O PANETTONE DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA. OS KITS DEVERÃO SER ENTREGUES JÁ MONTADOS E EMBALADOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM AVARIAS, AMASSADOS OU VIOLAÇÃO DAS EMBALAGENS.**		

02 - JUSTIFICATIVAS:

2.1 - A aquisição de kits natalinos, compostos por panettone e vinho suave, para distribuição aos servidores públicos do Município de Guarani de Goiás, em comemoração às festividades de fim de ano, justifica-se como ação de reconhecimento e valorização dos profissionais que, ao longo do exercício de 2026, dedicaram-se à execução dos serviços públicos prestados à população.
2.2 - O período natalino simboliza confraternização, solidariedade e renovação, e a entrega dos kits contribui para promover um ambiente de trabalho mais harmonioso, motivado e integrado, fortalecendo a relação entre a Administração Municipal e os seus servidores.
2.3 - A iniciativa insere-se nas ações de valorização do servidor e de qualidade de vida no trabalho, com reflexos positivos no engajamento e na produtividade das equipes, tratando-se de despesa de pequeno vulto, compatível com a classificação orçamentária de material para festividades e homenagens.
2.4 - Os quantitativos, de 315 (trezentos e quinze) kits de cada modalidade, totalizando 630 (seiscentos e trinta) kits, foram estimados pela Secretaria requisitante para atender aos servidores a serem contemplados, sendo ofertadas duas opções de panettone (com frutas cristalizadas e com gotas de chocolate), de modo a contemplar as diferentes preferências.

03 - DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1- A contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, no caso de outros serviços e compras, conforme valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 que prevê a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei , a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), nos termos do Art. 182. Lei nº 14.133/21.

04 - PRAZO DE ENTREGA

4.1- Fica estabelecido o prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo a entrega ser concluída, em qualquer hipótese, até o dia 18 de dezembro de 2026, considerando a finalidade natalina da contratação, conforme a Lei nº 14.133, de 2021.

05 - DO VALOR ESTIMADO

Item	Produto/Descrição	Un.	Qnt.	Unitario	Total
1	KIT CESTA NATALINA COMPOSTO POR: 01 (UM) PANETTONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400G, E 01 (UMA) GARRAFA DE VINHO SUAVE DE 750ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA FECHADA COM LAÇO E ACOMPANHADOS DE CARTÃO PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. PANETTONE: PRODUTO DE PANIFICAÇÃO FERMENTADO, COM FRUTAS CRISTALIZADAS, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ÍNTEGRA E LACRADA, COM ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. VINHO SUAVE: VINHO DE MESA SUAVE, EM GARRAFA DE VIDRO DE 750ML, LACRADA, COM ROTULAGEM CONTENDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO PRODUTOR OU ENGARRAFADOR, CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO, GRADUAÇÃO ALCOÓLICA, VOLUME, NÚMERO DO LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO O PRODUTO ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	KIT	315	R$ 43,51	R$ 13.705,65

	EMBALAGEM DO KIT: O PANETTONE E A GARRAFA DE VINHO DE CADA KIT DEVERÃO SER ACONDICIONADOS CONJUNTAMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPO CELOFANE OU SIMILAR), RESISTENTE E DE TAMANHO COMPATÍVEL COM OS PRODUTOS, FECHADA COM LAÇO DE FITA DECORATIVA, E ACOMPANHADOS DE CARTÃO PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS, IMPRESSO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, CONFORME MODELO APROVADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE. VALIDADE E CONDIÇÕES: O PANETTONE DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA. OS KITS DEVERÃO SER ENTREGUES JÁ MONTADOS E EMBALADOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM AVARIAS, AMASSADOS OU VIOLAÇÃO DAS EMBALAGENS.				
2	KIT CESTA NATALINA COMPOSTO POR: 01 (UM) PANETTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400G, E 01 (UMA) GARRAFA DE VINHO SUAVE DE 750ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA FECHADA COM LAÇO E ACOMPANHADOS DE CARTÃO PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. PANETTONE: PRODUTO DE PANIFICAÇÃO FERMENTADO, COM GOTAS DE CHOCOLATE, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ÍNTEGRA E LACRADA, COM ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. VINHO SUAVE: VINHO DE MESA SUAVE, EM GARRAFA DE VIDRO DE 750ML, LACRADA, COM ROTULAGEM CONTENDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO PRODUTOR OU ENGARRAFADOR, CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO, GRADUAÇÃO ALCOÓLICA, VOLUME, NÚMERO DO LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,	KIT	315	R$ 43,51	R$ 13.705,65

	DEVENDO O PRODUTO ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. EMBALAGEM DO KIT: O PANETTONE E A GARRAFA DE VINHO DE CADA KIT DEVERÃO SER ACONDICIONADOS CONJUNTAMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPO CELOFANE OU SIMILAR), RESISTENTE E DE TAMANHO COMPATÍVEL COM OS PRODUTOS, FECHADA COM LAÇO DE FITA DECORATIVA, E ACOMPANHADOS DE CARTÃO PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS, IMPRESSO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, CONFORME MODELO APROVADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE. VALIDADE E CONDIÇÕES: O PANETTONE DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA. OS KITS DEVERÃO SER ENTREGUES JÁ MONTADOS E EMBALADOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM AVARIAS, AMASSADOS OU VIOLAÇÃO DAS EMBALAGENS.				

5.1- O custo estimado dos bens, objeto deste Termo de Referência, é de **R$ 27.411,30 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**.
5.2- O custo estimado foi apurado a partir da pesquisa de preços constante dos autos do processo administrativo, realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
5.3 - A licitante deverá apresentar preços iguais ou inferiores aos valores unitários estimados pela Administração. Em nenhuma hipótese serão admitidos valores dos itens superiores aos valores estimados.
5.4 - Os preços serão fixos e irreajustáveis até a data da entrega do objeto, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

06 - CONDIÇÕES DE ENTREGA, E RECEBIMENTO

6.1. A entrega dos kits natalinos deverá ocorrer de forma integral, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante ordem de fornecimento emitida pelo setor competente.

6.1.1. Os kits deverão ser entregues montados, com o panettone e a garrafa de vinho acondicionados conjuntamente em embalagem plástica fechada com laço e acompanhados de cartão personalizado com a logomarca do Município. O arquivo digital da logomarca será fornecido pela Administração juntamente com a Ordem de Fornecimento, devendo o modelo do cartão e da embalagem ser submetido à aprovação da Secretaria requisitante antes da montagem dos kits, sem prejuízo do prazo de entrega.

6.2. O prazo para entrega será de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, devendo os produtos ser entregues no local indicado pela Administração do Município de Guarani de Goiás.

6.3. As despesas com transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e demais encargos necessários à perfeita entrega do objeto correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

6.4. Os kits natalinos deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, peso, validade e demais exigências sanitárias previstas na legislação vigente.

6.5. O recebimento do objeto será realizado em duas etapas:

a) Recebimento provisório, no ato da entrega, para verificação quantitativa e da integridade aparente dos produtos;

b) Recebimento definitivo, após a verificação da conformidade com as especificações estabelecidas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório.

6.6. Constatada qualquer irregularidade, defeito, avaria, vencimento próximo ou desconformidade com as especificações exigidas, a CONTRATADA deverá promover a substituição do produto recusado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança alimentar e validade dos produtos fornecidos, nos termos da legislação sanitária e das normas vigentes.

07 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, conforme art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Responsável pela contratação e da competente liquidação de despesa, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:
I - Fornecimento de bens;
II - Locações;
III - Prestação de serviços;
IV - Realização de obras.
7.2 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online aos sítios eletrônicos oficiais, conforme art.
68 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
7.4 – Se o serviço de fornecimento não for prestado conforme especificações e quantidades totais estabelecidas na ordem de serviço, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo:

08 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

8.1. Fornece os kits natalinos (panettones e vinhos) de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, edital e demais documentos que integrem o processo de contratação.

8.2. Efetuar a entrega do objeto no prazo e local indicados pela Administração do Município de Guarani de Goiás, conforme ordem de fornecimento emitida pelo setor competente.

8.3. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.

8.4. Garantir que os produtos fornecidos atendam às normas sanitárias e de qualidade vigentes, devendo estar devidamente acondicionados, dentro do prazo de validade e em perfeitas condições para consumo.

8.5. Substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer produtos que apresentem defeitos, avarias, violação da embalagem, prazo de validade inadequado ou desconformidade com as especificações contratuais.

8.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

8.7. Atender prontamente às solicitações e orientações da fiscalização designada pela Administração, prestando todos os esclarecimentos necessários à correta execução do objeto.

8.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento.

8.9. Comunicar formalmente à Administração a ocorrência de qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, indicando as providências adotadas para sua regularização.

8.10. Cumprir fielmente todas as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021**,** no edital, no contrato e nas demais normas aplicáveis.

09 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A licitante deverá apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, atestado(s) de capacidade técnica**,** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa já forneceu produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação.

9.2. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ao) comprovar experiência no fornecimento de gêneros alimentícios ou produtos similares, demonstrando a aptidão da empresa para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

9.3. A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações constantes nos atestados apresentados, conforme previsto na legislação vigente.

10 - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

10.1- Os preços serão fixos e irreajustáveis até a data final da entrega dos itens.

11 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas observados.

11.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** sujeitará à aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras penalidades legalmente cabíveis.

12.2. As sanções administrativas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa**,** garantidos o contraditório e a ampla defesa**.**

12.3. São sanções administrativas aplicáveis:

I – Advertência, quando a infração for de menor gravidade e não resultar em prejuízo à Administração;

II – Multa, aplicada nos seguintes casos:
a) **multa moratória**, em percentual de até 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso injustificado na entrega do objeto;
b) **multa compensatória**, em percentual de até 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, no âmbito do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

12.4. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes da **CONTRATADA**.

12.5. A multa aplicada poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou cobrada administrativamente ou judicialmente, quando necessário.

12.6. As sanções previstas nos incisos **III e IV** do item 12.3 serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme legislação vigente.

12.7. A aplicação das sanções não exime a **CONTRATADA** da obrigação de reparar os prejuízos eventualmente causados à Administração.

13 - DAS OMISSÕES

13.1- Os casos omissos no futuro serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 14.133, de 2021, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

14 - DO FORO

14.1- Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação da presente contratação, as partes elegem o foro da Comarca de Posse/GO, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

16 - DA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1- A elaboração do Termo de Referência, bem como estimativa de preços foi realizado pelo responsável que esta subscreve.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 080/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I I da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PANETTONES E VINHOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE KIT CESTA NATALINA (PANETTONE 400G + VINHO SUAVE 750ML), A SEREM ENTREGUES AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS.

PROPOSTA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VL.UNIT.	VL.TOT.
01	KIT CESTA NATALINA: 01 PANETTONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS – 400G + 01 GARRAFA DE VINHO SUAVE – 750ML, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM LAÇO E CARTÃO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	KIT	315		
02	KIT CESTA NATALINA: 01 PANETTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE – 400G + 01 GARRAFA DE VINHO SUAVE – 750ML, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM LAÇO E CARTÃO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	KIT	315		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Declaro estar cinte das condições da prestação dos serviços junto ao município;
Razão social:
Nº do CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
CPF do responsável:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO,_____de_____de 2026.

_____
Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.:Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO N° 3562/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N° 080/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, neste ato representada por _____, brasileiro (a), portador(a) do RG n°_____ órgão expedidor/UF _____, CPF n°_____, residente e domiciliado(a)_____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Art. 68. Inciso VI da Lei nº 14.133/21.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cidade/UF, DATA

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

Responsável pela empresa
CPF Nº: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE PARENTES

PROCESSO N° 3562/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N° 080/2026

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 14, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133/2021

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, neste ato representada por _____, brasileiro (a), portador(a) do RG n°_____ órgão expedidor/UF _____, CPF n°_____, residente e domiciliado(a)_____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para os fins do disposto no art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que a empresa não possui, em seu quadro societário, de dirigentes, de responsáveis técnicos ou de empregados, pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Guarani de Goiás ou com agente público que desempenhe função na presente contratação ou atue na sua fiscalização ou gestão, nem que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de qualquer dessas pessoas.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cidade/UF, DATA

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

Responsável pela empresa
CPF Nº: _____

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO _____/2026

Termo de Contrato que entre si celebram o _____ e _____.

PREAMBULO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 01.740.588/0001-82, sediado na Av. Savage Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Guarani de Goiás-GO, CEP 73.910-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor JANEZIO PEREIRA DA SILVA, portador do RG nº _____, expedido por _____/__, residente a _____.

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ nº _____, sediada a _____, neste ato representada por seu _____, o(a) senhor(a) _____, portador do RG nº _____, expedido por _____/__, residente a _____.

Processo nº 3562/2026

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 080/2026.

Fundamento jurídico artigo 75, inciso II da lei federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

As partes deste termo de contrato se sujeitão às normas da Lei Federal 14.133/2021 e as cláusulas contratuais aqui descritas.

I - OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente contratação o fornecimento de panettones e vinhos destinados à composição de kit cesta natalina (panettone 400g + vinho suave 750ml), a serem entregues aos servidores públicos do Município de Guarani de Goiás, na forma prevista no termo de referência que solicita a presente contratação, expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

1.2 – São especificações da contratação, em unidade e quantidade, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	KIT CESTA NATALINA: 01 PANETTONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS – 400G + 01 GARRAFA DE VINHO SUAVE – 750ML, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM LAÇO E CARTÃO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	KIT	315
02	KIT CESTA NATALINA: 01 PANETTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE – 400G + 01 GARRAFA DE VINHO SUAVE – 750ML, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM LAÇO E CARTÃO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	KIT	315

1.3 – É parte integrante do presente contrato o termo de referência apresentado para solicitar a presente contratação, estando a partes vinculadas a ele, durante toda a vigência deste contrato, incluso seus aditivos de prorrogação.

1.4 – Este contrato está vinculado a proposta apresentada pela contratação, em tudo aquilo que foi ofertado pela mesma.

II – DO FORNECIMENTO / DA EXECUÇÃO

2.1 – O Presente contrato tem como regime de execução a prestação de serviços contratada, onde será medido o desempenho dos serviços, junto ao termo de referência da contratação, para emissão e relatórios de execução ou gestão de contrato, com fins de autorização de pagamento, tendo em vista as parcelas previstas para a execução do presente contrato.

2.2 - A recusa injustificada de execução dos serviços ora pactuada importará na rescisão automática do contrato, ficando o mesmo sujeito ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor global do ajuste.

III – DO VALOR E PAGAMENTO

3.1 - O presente contrato tem por valor global a quantia de R$ _____ (_____), que serão pagos em __ (__) parcelas, a serem pagas conforme medição proposta no termo de referência.

3.2 – O pagamento das parcelas previstas para o presente contrato se dará com o seguinte tramite:

I – Emissão de Nota fiscal, devidamente autorizada pelo departamento que acompanha o serviço.

II – Emissão de relatório de gestão de contrato, emitido pelo responsável pela gestão e fiscalização do contrato, confirmando que a parcela a ser paga vem dos serviços que foram prestados com satisfação, dentro do que prevê o termo de referência.

III – Encaminhado ao departamento de compras para devida baixa no controle do contrato no processo de compras no sistema gerencial e autorizando o devido pagamento da despesa.

IV – Encaminhado ao departamento de finanças para liquidação da despesa.

3.3 – O prazo de pagamento será de até 5 (Cinco) dias, após emissão da Nota Fiscal, respeitando a previsão de emissão das parcelas e medição dos serviços prestados.

3.3.1 – A emissão de parcelas será _____, devendo ocorrer todo ate o dia __ de cada mês, devidamente acompanhada do relatório de gestão de contrato.

IV – DO REAJUSTE

4.1 – Fica estipula a data do contrato, como data base de reajustes de contrato, em possíveis situações futuras na forma da lei 14.133/2021.

V – DOS PRAZOS

5.1 – Do prazo do contrato: O presente contrato tem vigência de sua assinatura até __ de _____ de _____.

5.2 – Do prazo de execução: O objeto do presente contrato será realizado pela contratada pelo prazo de __ de ____ de 202_ a __ de _____ de 202_.

5.3 – Do prazo para execução dos serviços: Os serviços prestados, tendo com base o presente contrato, deverão observar os prazos e disponibilização de tempo estabelecidos no termo de referência para efetivação.

VI – DOS CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – A despesa assumida pela Contratante com a contratada em virtude do presente ajuste, que é estimada em R$ _____ (____), ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.03.04.122.1203.2.006 – Elemento 3.3.90.30.00 – Subelemento 15 – Ficha 0069.

6.1.1 – A liquidação da despesa ora firmada ocorrera a cargo dos recursos provenientes do tesouro municipal.

VII – DAS COBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – São obrigações da Contratante:

i - .

VIII – DAS COBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – São obrigações da Contratada:

i - .

IX – GESTÃO DE CONTRATO

9.1 – O presente contrato será gerido pelo gestor de contratos do executivo, nomeado através de portaria para execução da função e terá a fiscalização do departamento solicitante da contratação.

9.1.1 – Os demais departamentos que venham a fazer uso do objeto do presente contrato, devem fiscalizar a execução do mesmo, emitindo relatórios da fiscalização para tal.

X – DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – O presente contrato poderá ser extinto ates do prazo da vigência, com devido processo e motivação , assegurado contraditório e ampla defesa, nos casos abaixo:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

XI – DA PRORROGAÇÃO

11.1 – O presente contrato não será prorrogado.

XII – DO FORO

12.1 – Fica eleita em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Posse- GO, com exclusão de qualquer outro, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente termo.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para que surta os efeitos legais.

Guarani de Goiás - GO, aos __ dias do mês de _____ de 202_

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:
1ª) _____

CPF n. _____

2ª) _____

CPF n. _____